



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituído pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição. 211/2019 Santo Antonio dos Lopes - MA, 01/11/2019

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191012

a) Processo Administrativo n.º 221907-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20191012. Firmado em 28 de outubro de 2019 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, e a empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52. c) Objeto: fornecimento de materiais de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 009/2019. f) Valor Total: 11.788,75 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais, setenta e cinco centavos). g) Dotação Orçamentária: 09;09.02;08;244;0137;2.058;3.3.90.30.00;01000. h) Signatários: pela Contratante, Hádilla da Silva Campos Borges, Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho e pela Contratada, Francisca Neta do Nascimento Teramo, representante Legal.

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191014

a) Processo Administrativo n.º 221907-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20191014. Firmado em 28 de outubro de 2019 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52. c) Objeto: fornecimento de materiais de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 009/2019. f) Valor Total: 11.885,35 (onze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, trinta e cinco centavos). g) Dotação Orçamentária: 04;04.03;12;361;0231;2.020;3.3.90.30.00;01000. h) Signatários: pela Contratante, Raimunda Sousa Carvalho Nascimento, Secretária Municipal Educação e pela Contratada, Francisca Neta do Nascimento Teramo, representante Legal.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191101

a) Processo Administrativo n.º 011808-0002; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20191101. Firmado em 01 de novembro de 2019 entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e a empresa HIDROSONDA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.013.539/0001-00. c) Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução dos serviços inerentes ao fornecimento, montagem, instalação, operação e comissionamento de Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água – SSAA compreendendo captação de água subterrânea em profundidade de 300 metros, reservação, adução e distribuição, estimando as seguintes localidades: Centrinho, Crioli, Bairro Elizeu Ramos e demais localidade no município de Santo Antonio dos Lopes/MA. d) Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, Modalidade: Concorrência n.º 001/2018. e) Vigência: 12 (doze) meses. f) Valor Total: estima-se em R\$ 2.053.775,80 (dois milhões, cinquenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais, oitenta centavos) g) Dotação Orçamentária: 07.01 – Sec. Munic. De Obras, Habit. E Urbanismo; 15 – Urbanismo; 452; 0331 – Gestão de Políticas de Planejamento e Estruturação Municipal; 2.042 – Sec. Mun. Obras, Transp. E Serv. Urbanos; 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; 010000 - Recursos Ordinários h) Signatários: pela Contratante, Manoel de Sousa Lima e Maria Lia Silva e Silva, e pela Contratada, Antonio Carlos Borges Araújo.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191013

a) Processo Administrativo n.º 221907-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20191013. Firmado em 28 de outubro de 2019 entre Prefeitura Municipal de Santo

Antônio dos Lopes, CNPJ nº 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, e a empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, inscrita no CNPJ nº 01.672.176/0001-52. c) Objeto: fornecimento de materiais de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 009/2019. f) Valor Total: 15.800,75 (quinze mil, oitocentos reais, setenta e cinco centavos). g) Dotação Orçamentária: 03;03.01;04;122;0037;2.006;3.3.90.30.00;010000. h) Signatários: pela Contratante, Maria Lia Silva e Silva, Secretária Municipal Planejamento e Administração e pela Contratada, Francisca Neta do Nascimento Teramo, representante Legal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191908-0002- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019- CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antonio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, denominadas de ORGÃOS PARTICIPANTES, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 01 de outubro de 2019 que indica como vencedor a empresa: HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº191908-0002.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE, inscrita no CNPJ: 01.652.238/0001-64, localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 380, Centro, Lima Campos – MA, representada pelo Sr. Carlos Alberto Silva Almeida, portador do RG: 115999799-0 SSP-MA e o CPF:224.537.682-04, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Coffee Break e Água mineral, para os eventos realizados pela Administração Pública, tais como: seminários, conferências, reuniões técnicas, homenagens e outros, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital, constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 191908-0002.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por

qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos produtos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 17 de outubro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

ANTÔNIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. Nº003/2017-GP

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. Nº 013/2017-GP

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação

Port. Nº 031/2017-GP
Órgão Participante

HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ nº 01.652.238/0001-64
Empresa Beneficiária
Representante Legal: Carlos Alberto Silva Almeida
CPF:224.537.682-04

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 191908-0002

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 12/2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 12/2019.

OBJETO: Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Coffee Break e Água mineral, para os eventos realizados pela Administração Pública, tais como: seminários, conferências, reuniões técnicas, homenagens e outros, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades do município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA : HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE	
CNPJ: 01.652.238/0001-64	TELEFONE: (99) 9 8204-0001
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, nº380, Centro, Lima Campos - MA	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL: Carlos Alberto Silva Almeida	CPF: 224.537.682-04

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KITS INDIVIDUAIS - COFFE BREAK UMA FATIA DE BOLO CASEIRO, COM APROXIMADAMENTE 100G; UM TIPO DE SALGADO DE FORNO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE SALGADO FRITO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE SALGADO FRITO, COM NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE 8 GRAMAS CADA; UM TIPO DE BISCOITO DOCE, PACOTE INDIVIDUAL CASEIRO COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS; UM TIPO DE SUCO, COM NO MÍNIMO 300ML; UM TIPO DE FRUTA (BANANA OU MAÇÃ OU TANGERINA); UM SANDUICHE NATURAL OU CACHORRO QUENTE, OBSERVAÇÃO : OS KITS DEVERAM SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE SANDUÍCHES E LANCHES EM GERAL.		20.0000	R\$ 15,40	R\$ 308.000,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML UNIDADE = CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML.	INDAIA	900	27,40	R\$ 24.660,00
3	AGUA MINERAL, NATURAL SEM GAS, EMBALAGEM PRIMARIA GARRAFA PET VEDADA COM TAMPA DE ROSCA, EMBALAGEM SECUNDARIA APROPRIADA PARA ALIMENTOS, COM VALIDADE MINIMA DE 9 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 274/05, RDC 275/05, RDC 259/02, PORTARIA INDAIA 470/99 (MME) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. PACOTE 12 GARRAFAS 500,00 MILILITRO		1.450	R\$ 9,84	R\$ 14.268,00
TOTAL GERAL				R\$ 346.928,00	

Santo Antônio dos Lopes - MA, 17 de outubro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP
Órgão Gerenciador
ANTÔNIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Port. Nº003/2017-GP
Órgão Participante
HÁDILLA DA SILVA CAMPOS
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
Port. Nº 013/2017-GP
Órgão Participante
RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Port. Nº 031/2017-GP
Órgão Participante
HEBEL DE FREITAS CAVALCANTE PUBLICIDADE
CNPJ nº 01.652.238/0001-64
Empresa Beneficiária
Representante Legal: Carlos Alberto Silva Almeida
CPF:224.537.682-04

*Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 200/2019

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019-CPL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221907-0001- CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019- CPL**

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da prefeitura municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 446, Centro – Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Lia Silva e Silva, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas de diversas Secretarias Municipais, denominadas de ORGÃOS PARTICIPANTES, considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 16 de Setembro de 2019 que indica como vencedor a empresa: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 221907-0001.

RESOLVE:

Registrar os preços dos materiais propostos pela empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME, inscrita no CNPJ: nº 01.672.176/0001-52, localizada na praça São Sebastião, n 490, Centro – Presidente Dutra, representada pela Sr(a). Francisca Neta do Nascimento Teramo, portador do RG: 1145795991 e o CPF: 253.848.804-49, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital, constante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 221907-0001.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens,

observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao prestador dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segundo - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do fornecedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação na Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto – A solicitação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município – e-DOM e demais meios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 01 de outubro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Sec. Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 026/2017-GP

Órgão Gerenciador

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME

CNPJ. 01.672.176/0001-52

Representante: Francisca Neta do Nascimento Teramo

Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port. nº 013/2017 -GP

Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Sec. Mun. de Educação

Port. nº 031/2018 -GP

Órgão Participante

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA

Sec. Mun. de Saúde e Saneamento

Port. nº 003/2017 -GP

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Sec. Mun. da Mulher

Port. nº 119/2017 -GP

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Meio Ambiente

Port. nº 005/2017 -GP

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Sec. Mun. de Agricultura

Port. nº 017/2017 -GP

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo

Port. nº 009//2017 -GP

Órgão Participante

ANEXO ÚNICO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 221907-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. 015/2019/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do Pregão Presencial Nº 009/2019.

OBJETO: Pregão presencial para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de materiais de expediente, de interesse de diversas secretarias, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME	
CNPJ: 01.672.176/0001-52	TELEFONE: (99) 3663-1244
ENDEREÇO: Praça São Sebastião, n 490 – Centro – Presidente Dutra/MA.	E-MAIL: livrariaamericana@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Francisca Neta do Nascimento Teramo	CPF: 253.848.804-49

QUADRO 2 – PRODUTOS FORNECIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	VALOR TOTAL
2	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, TAMANHO Nº 4, COR AZUL, COMPRIMENTO 17 CM, LARGURA 10 CM	GRAMP LINE	UNIDADE	533	6,20	R\$ 3.304,60
3	ALMOFADA CARIMBO, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO Nº 4, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, FORMATO RETANGULAR	GRAMP LINE	UNIDADE	344	6,47	R\$ 2.225,68
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO MESA, COR PRETA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULADOR DE PONTA, COM DEPÓSITO	CIS	UNIDADE	798	0,75	R\$ 598,50
5	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO	CIS	UNIDADE	602	1,38	R\$ 830,76
6	BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO COM 1 CM, POST IT. BLOCO COM 100 FL	MAXPRINT	BLOCO	602	3,08	R\$ 1.854,16
7	BLOCO RECADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, LARGURA 38 MM, COMPRIMENTO 50 MM, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO, POST IT, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN	MAXPRINT	BLOCO	800	4,00	R\$ 3.200,00
8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO PONTEIRA, APLICAÇÃO PARA LÁPIS	MERCUR	UNIDADE	1.040	1,15	R\$ 1.196,00
9	CADERNO BROCHURA ¼ CAPA DURA, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 280MM X 202MM	MERCUR	UNIDADE	1.290	0,20	R\$ 258,00
10	CADERNO UNIVERSITÁRIO, COM 10 MATÉRIAS, COM 200 FLS.	CREDEAL	UNIDADE	774	4,90	R\$ 3.792,60
11	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 175 X 290 X 380 MM, COR PARDA, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS	TILIBRA	UNIDADE	404	11,40	R\$ 4.605,60
13	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO DUPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 255 MM, ALTURA 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS	WALLEU	UNIDADE	1.651	2,93	R\$ 4.837,43
14	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO SEXTAVADO. CX COM 50 UNID	BIC	CAIXA	206	24,90	R\$ 5.129,40
18				550	27,70	R\$ 15.235,00

19	CANETA ESFEROGRÁFICA, CANETA ESFEROGRÁFICA RETRÁTIL, COR AZUL, CORPO EM PLÁSTICO CRISTAL OU FUMÊ, PONTA DE AÇO INOX DE 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, GRIP EM BORRACHA MACIA. PILOT COMPOSIÇÃO BÁSICA: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, METAL, BORRACHA, TINTA À BASE DE ÓLEO, CORANTES, SOLVENTES, ADITIVOS. VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	412	2,60	R\$	1.071,20
22	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR AMARELA, FABER CASTEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 5 MM. CX COM 12 UNID	CAIXA	326	17,80	R\$	5.802,80
23	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR ROSA FABER CASTEL	UNIDADE	1.548	1,25	R\$	1.935,00
24	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FLUORESCENTE, COR VERDE. CX COM 12 UNID FABER CASTEL	CAIXA	378	17,60	R\$	6.652,80
26	CAPA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL ACETATO, TIPO A4, COR INCOLOR, FORMATO 210 X 297 MM, LASSANE TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. PACOTE COM 100 UNID	PACOTE	249	29,20	R\$	7.270,80
27	CLIPS Nº 2/0, NIQUELADO PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME EM AÇO E TRATAMENTO ANTI-ACC FERRUGEM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	301	2,15	R\$	647,15
28	CLIPS Nº 3/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, EMBALADO SOM SACHÊ PLÁSTICO INVIOLÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES ACC	CAIXA	1.066	2,35	R\$	2.505,10
29	CLIP PARA PAPEL Nº 4/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACC CAIXA C/ 50 UNIDADES NA COR PRATA/METÁLICO.	CAIXA	350	2,35	R\$	822,50
30	CLIPS Nº 8/0, NIQUELADO PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME EM AÇO E TRATAMENTO ANTI-ACC FERRUGEM CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	395	2,95	R\$	1.165,25
31	CLIP PARA PAPEL Nº 1/0, FABRICADO EM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CAIXA C/ 100 UNIDADES NA COR ACC PRATA/METÁLICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	189	2,25	R\$	425,25
32	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA E SECAGEM RÁPIDA, TIPO BASTÃO. TUBO DE 40 G NEW MAGIC	UNIDADE	662	1,30	R\$	860,60
33	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, TIPO PASTOSA. FRASCO DE 90 G NEW MAGIC	UNIDADE	980	1,45	R\$	1.421,00
34	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 10. CX COM 72 UNID ACC	CAIXA	309	8,35	R\$	2.580,15

35	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 14. CX COM 72 UNID	ACC	CAIXA	696	11,75	R\$	8.178,00
36	COLCHETE FIXAÇÃO, MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO Nº 5. CX COM 72 UNID	ACC	CAIXA	344	3,20	R\$	1.100,80
37	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, VOLUME 18 ML	MERCUR	UNIDADE	860	1,45	R\$	1.247,00
38	CORRETIVO FITA, MATERIAL BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 4,20 MM, APLICAÇÃO APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA	MERCUR	UNIDADE	1.384	6,50	R\$	8.996,00
39	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFFSET, TIPO SACO BRANCO, COMPRIMENTO 340X240MM, PARA PAPEL A4, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CELUCATE	CAIXA	4	55,20	R\$	220,80
44	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA. PACOTE COM 100 UNID	LASSANE	PACOTE	41	10,90	R\$	446,90
45	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO 297 MM. PACOTE COM 100 UNID	LASSANE	PACOTE	29	24,90	R\$	722,10
46	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 50 MM, COMPRIMENTO 350 MM, COR PRETA	LASSANE	UNIDADE	997	1,20	R\$	1.196,40
47	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO RESISTENTE, LARGURA LÂMINA 9 MM, TIPO LÂMINA VMP RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE DE PRESSÃO.		UNIDADE	1.539	1,00	R\$	1.539,00
48	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES 150 X 5 MM	ACC	UNIDADE	1.376	1,50	R\$	2.064,00
49	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL AÇO, TIPO PIRANHA, TRATAMENTO SUPERFICIAL REVESTIMENTO PLASTIFICADO COR PRETA	ACC	UNIDADE	937	3,90	R\$	3.654,30
50	FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO GOMADA, LARGURA 50 MM, COMPRIMENTO 50 M	ADELBRAS	UNIDADE	481	7,30	R\$	3.511,30
52	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 50 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6	GENMES	UNIDADE	344	19,20	R\$	6.604,80
53	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/ 6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23	GENMES	UNIDADE	206	25,70	R\$	5.294,20
54	GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, TAMANHO GRAMPO 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO MÉDIO, ALFINETAR 8 FOLHAS	GENMES	UNIDADE	326	10,90	R\$	3.553,40
55	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/ COBREDO, TAMANHO 26/6, USO GRAMPEADOR DE MESA. CX COM 5.000 UNID	ACC	CAIXA	120	4,50	R\$	540,00
56	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CARREIRA COM 100, TIPO GALVANIZADO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 1000 UNIDADES.	ACC	CAIXA	1.505	6,25	R\$	9.406,25

57	GRAMPO GRAMPEADOR TIPO 23/8: MATERIAL: ARAME DE AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 23/8 MM, ACC UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	60	13,00	R\$	780,00
58	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 23/10, USO ACC GRAMPEADOR GIGANTE DE MESA. CX COM 5.000 UNID	CAIXA	301	10,80	R\$	3.250,80
59	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TAMANHO 24/6. CX COM 1.000 UNID	CAIXA	1.505	5,75	R\$	8.653,75
60	GRAMPO METÁLICO ENCADERNADOR PARA PASTAS, TIPO TRILHO, 80 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (JOGOS).	CAIXA	240	11,50	R\$	2.760,00
61	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 125 MM, TIPO LINGUETA, APLICAÇÃO FIXAÇÃO FOLHAS EM PROCESSOS, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO ESPELHO, ESPESSURA 4MM, LARGURA 15 MM. PACOTE COM 50 UNID	PACOTE	284	9,30	R\$	2.641,20
62	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BORRACHA APAGADORA, MATERIAL CARGA GRAFITE. CX COM 144 UNID	MULTICOLOR CAIXA	106	29,45	R\$	3.121,70
64	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 100 FOLHAS.	TILIBRA UNIDADE	275	9,90	R\$	2.722,50
65	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,90 MM, COMPRIMENTO 60 MM, DUREZA HB. TUBO COM 12 UNID	PILOT TUBO	498	3,50	R\$	1.743,00
66	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,50 MM. CX COM 12 UNID	PILOT CAIXA	447	1,00	R\$	447,00
67	MINA GRAFITE, MATERIAL GRAFITA, DIÂMETRO 0,70 MM, COMPRIMENTO 100 MM, DUREZA 2B. TUBO COM 12 UNID	PILOT TUBO	326	1,00	R\$	326,00
69	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA	CHEMEX RESMA	4.055	19,00	R\$	77.045,00
70	PAPEL OFÍCIO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, GRAMATURA 75 G/M2, COR BRANCA, TIPO 2	CHEMEX RESMA	490	25,60	R\$	12.544,00
71	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO COM 50 ENVELOPES FINOS TRANSPARENTES (SACOS PLÁSTICOS PARA GUARDAR DOCUMENTOS, 4 FUROS, CAPACIDADE 10 FOLHAS), 4 COLCHETES E VISOR. TAMANHO: 245MM (LARGURA) X 335MM (COMPRIMENTO) X 20MM.	DAC UNIDADE	636	11,10	R\$	7.059,60
72	PASTA SEM ELÁSTICO, PAPELÃO RESISTENTE TIPO TRÍPLEX, COM TRILHO (OU GRAMPO), PARA ANEXAR DELLO PAPEL TAMANHO A4; CORES VARIADAS.	UNIDADE	1.565	1,40	R\$	2.191,00
73	PASTA ARQUIVO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO PORTA DOCUMENTO, LARGURA 250 MM, ALTURA 340 MM, LOMBADA 55 MM, COR AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO	DELLO UNIDADE	954	2,85	R\$	2.718,90

74	PASTA REGISTRADORA A-Z. TAMANHO OFÍCIO. LOMBO LARGO 70MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE EM POLIPROPILENO (POKF) COM CARBONO, RESISTENTE. COM MECANISMO DE ALTA PRECISÃO. COM FERRAGEM REMOVÍVEL. POSSUI CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTEÇÃO, ETIQUETA DUPLA FACE NA LOMBADA E PORTA ETIQUETAS TRANSPARENTE NO LOMBO.	POLYCART	UNIDADE	1.105	11,30	R\$	12.486,50
75	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A-Z COM RÓTULO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, MEDIDAS 350X280X60MM; COM PORTA ETIQUETA.	POLYCART	UNIDADE	757	9,50	R\$	7.191,50
76	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPEL CARTÃO RÍGIDO, TIPO SUSPensa, LARGURA 240 MM, ALTURA 360 MM, COR MARMORIZADA, PRENDEDOR INTERNO PLÁSTICO, GRAMATURA 240 G/ M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 VISOR FRONTAL TRANSPARENTE	DELLO	UNIDADE	4.678	4,05	R\$	18.945,90
77	PERCEVEJO, MATERIAL ARAME E CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, TAMANHO 9 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM. CX COM 100 UNID	ACC	CAIXA	438	3,20	R\$	1.401,60
78	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 50 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	GENMES	UNIDADE	197	57,10	R\$	11.248,70
79	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL AÇO, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 40 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE PLÁSTICA PROTETORA, QUANTIDADE FUROS 2 UN	GENMES	UNIDADE	120	24,25	R\$	2.910,00
80	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO 30 FL, FUNCIONAMENTO MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM MARGINADOR E APARADOR, QUANTIDADE FUROS 2 UN	GENMES	UNIDADE	172	23,35	R\$	4.016,20
83	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 51 MM. CAIXA DE 12 UNID	ACC	CAIXA	94	13,15	R\$	1.236,10
84	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MOLA, TAMANHO MOLA 15 MM. CAIXA DE 12 UNID	ACC	CAIXA	94	4,15	R\$	390,10
85	RÉGUA DE ACRÍLICO CRISTAL C/ 30CM, DIMENSÕES APROX. 39X0,5X0,3CM.	WALLEU	UNIDADE	464	0,90	R\$	417,60
86	RÉGUA. MATERIAL: PLÁSTICO. COR TRANSPARENTE. TAMANHO: 50CM.	WALLEU	UNIDADE	318	2,15	R\$	683,70
87	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 20 CM	DESART	UNIDADE	223	10,10	R\$	2.252,30
88	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	PILOT	FRASCO	344	2,50	R\$	860,00

89	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, PILOT APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML	FRASCO	318	2,50	R\$	795,00
90	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA 12 GR PRODUTO ATÓXICO NÃO GORDUROSO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	DEDEX UNIDADE	361	2,35	R\$	848,35
91	AGENDA, TIPO PERMANENTE, REVESTIMENTO CAPA CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS 386 FL, GRAMATURA 56 G/M2, COMPRIMENTO 200 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO COSTURADA E COLADA, LARGURA 148 MM, TIPO PAPEL MIOLO APERGAMINHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEMINDICAÇÃO DO ANO CIVIL	TILIRA UNIDADE	533	18,30	R\$	9.753,90
92	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO CLÁSSICO, COR BRANCO LINHO, GRAMATURA 180 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, FORMATO A4. PACOTE COM 50 FL	OFF PAPER PACOTE	197	14,70	R\$	2.895,90
93	TNT, NOME TECIDO DE FIBRA SINTETICA, TNT CORES VARIADAS. SANTA FÉ METRO	METRO	955	1,40	R\$	1.337,00
94	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO- PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO. TUBO DE 90G	NEW MAGIC UNIDADE	331	3,70	R\$	1.224,70
95	PISTOLA DE COLA QUENTE, GRANDE	GRAMP LINE UNIDADE	232	21,50	R\$	4.988,00
96	E.V.A, FOLHA CORER VARIADAS	VMP UNIDADE	1.300	1,50	R\$	1.950,00
97	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS. PACOTE CM 10 UNIDADES.	VMP PACOTE	60	10,48	R\$	628,80
99	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TECK BOND 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	2.150	0,30	R\$	645,00
100	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TECK BOND 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO BASTÃO	UNIDADE	2.459	0,85	R\$	2.090,15
101	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO DESART PLÁSTICO, COMPRIMENTO 13 CM	UNIDADE	163	7,25	R\$	1.181,75
102	LIGA ELÁSTICA AMARELA FINA (2MM), TIPO LÁTEX, BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, Nº 18, EM CAIXA. PESO LÍQUIDO 100 G	MERCUR PACOTE	206	3,70	R\$	762,20
103	PAPEL CARTÃO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, LARGURA 50 CM, COR VARIADA, COMPRIMENTO 70 CM	VMP UNIDADE	679	1,50	R\$	1.018,50
104	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 140 G/M2, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 500 MM	TILIBRA FOLHA	1.083	0,50	R\$	541,50

VALOR TOTAL R\$ 361.207,98 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos).

Santo Antônio dos Lopes/MA, 01 de outubro de 2019.

MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Municipal de Planejamento e Administração
Port. Nº 026/2017-GP
Órgão Gerenciador

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME
CNPJ. 01.672.176/0001-52
Representante: Francisca Neta do Nascimento Teramo
Empresa Beneficiária

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS
Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho
Port. nº 013/2017 -GP
Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO
Sec. Mun. de Educação
Port. nº 031/2018 -GP
Órgão Participante

ANTONIO ORNY DE OLIVEIRA LIMA
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento
Port. nº 003/2017 -GP
Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS
Sec. Mun. da Mulher
Port. nº 119/2017 -GP
Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Meio Ambiente
Port. nº 005/2017 -GP
Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Agricultura
Port. nº 017/2017 -GP
Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA
Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo
Port. nº 009//2017 -GP
Órgão Participante

*Replicado por haver saído com incorreção do original, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 209/2019

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO N.º 20191015

a) Processo Administrativo n.º 221907-0001; b) Espécie: Contrato Administrativo n.º 20191015. Firmado em 28 de outubro de 2019 entre Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, e a empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO-ME, inscrita no CNPJ n.º 01.672.176/0001-52. c) Objeto: fornecimento de materiais de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Presente Edital. d) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993. e) Modalidade Licitatória: Pregão Presencial nº 009/2019. f) Valor Total: 11.788,75 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais, setenta e cinco centavos). g) Dotação Orçamentária: ;03.02;10;301;0036;2.030;3.3.90.30.00;01000. h) Signatários: pela Contratante, Antonio Orny de Oliveira Lima, Secretário Municipal Saúde e Saneamento e pela Contratada, Francisca Neta do Nascimento Teramo, representante Legal.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10 | Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017

Prefeito: Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)
Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000
Telefone: (99) 3666-1191